



**LEI N.º1058/02**  
**DATA:27/03/02**

**Súmula:** Declara de utilidade pública a Associação Comunitária de Moradores de Arroio Bonito, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

## **Lei :**

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública Municipal a entidade social denominada de *Associação Comunitária de Moradores de Arroio Bonito*, fundada em 23/11/1997, inscrita na CNPJ sob n.º 02.508.994/0001-87, com sede na localidade de Arroio Bonito, Município de Pinhão.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Gabinete do Prefeito, em 27 de Março de dois mil e dois, 37º ano de emancipação política.

  
*Oswaldo Lupeza*  
Prefeito Municipal

Publique-se;  
Registre-se;  
Cumpra-se;

  
*Geraldo Dosato Duarte*  
Secretário Administração

